



Plano de Ensino à Distância da Escola da APEL

E@D APEL

20 de abril de 2020

Versão 1.1

No contexto da situação vivida na Região Autónoma da Madeira, bem como em todo o território nacional, e no sentido de fazer face à infeção COVID-19, as autoridades regionais e nacionais competentes decidiram suspender as atividades letivas e não letivas, de carácter presencial.

No seguimento das recomendações da Direção Regional de Educação (DRE), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), do Governo Regional da Madeira (GRM) e do Ministério de Educação (ME), e considerando a necessidade de informar e orientar a comunidade educativa, a Direção da Escola estruturou o presente Plano de Ensino à Distância da Escola da APEL (designado E@D APEL).

Este plano contém seis componentes: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) origem e enquadramento, (iii) ensino-aprendizagem, (iv) critérios de avaliação, (v) educação especial e (vi) segurança na internet.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes, ou pela existência de necessidades pedagógicas que a isso obrigue.

(i) coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do E@D APEL é responsabilidade do Diretor Pedagógico, Prof. Gonçalo Faria, que poderá ser contactado pelos meios habituais como, por exemplo, o correio eletrónico da Escola (geral@escola-apel.com) e os telefones 291740470 e 961186933.
2. O coordenador atua em articulação com a Direção da Escola e é apoiado pelo Conselho de Coordenação Pedagógica.
3. Qualquer dúvida no âmbito da implementação deste plano deverá ser comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com os diferentes órgãos pedagógicos da Escola (docentes, Departamentos e/ou Grupos Disciplinares, Conselho de Coordenação Pedagógica e outros) e com os pais e encarregados de educação.

4. Os Diretores de Turma, Orientadores Educativos de Turma e Diretores de Curso (DT's) são os responsáveis pela orientação do E@D APEL junto das turmas e os Delegados de Grupo, sob a responsabilidade dos Coordenadores de Departamento, junto do pessoal docente. Cada docente é responsável pela implementação deste plano junto dos alunos.
5. Os departamentos da Escola (secretariado de direção, secretaria, departamento de cursos, contabilidade ou outro), quando solicitados, também apoiarão implementação do E@D APEL.

(ii) origem e enquadramento

Para melhor compreender as medidas deste Plano convém fazer um pequeno histórico do que levou à necessidade da sua elaboração, para além das obrigações legais emanadas dos órgãos competentes, e a que a Escola da APEL se encontra obrigada.

Após o dia 13 de março, o último dia de atividades presenciais na Escola, e segundo orientações da Direção Pedagógica, os docentes tentaram, desde logo, manter a atividade letiva com os seus alunos, num modelo à distância. Deu-se prioridade às disciplinas em que isso foi possível no imediato, preferencialmente às de exame nacional e às unidades de formação/módulos dos cursos de índole profissional, que estivessem em condições de conclusão.

Os docentes recorreram aos meios que tinham ao seu dispor para estabelecer contacto com os alunos, para enviar tarefas, e, em muitos casos, para lecionar e avaliar. Naturalmente, isto levou a alguma dispersão de meios e de esforços. Ao longo da interrupção letiva da Páscoa a Direção Pedagógica foi consultando a comunidade educativa, no sentido de articular uma estratégia comum de Escola que permitisse a todos os alunos terem aulas à distância, a partir do dia 14 de abril.

Também os Encarregados de Educação foram consultados neste processo, sendo que lhes foi solicitado o preenchimento de um inquérito eletrónico, disponibilizado através da página de internet da Escola da APEL. Esta ação permitiu que os encarregados de educação pudessem conhecer e autorizar as novas circunstâncias do ensino à distância, informando simultaneamente a Escola dos meios informáticos e de acesso à internet, ao dispor dos alunos. Os DT's utilizaram parte destes dados para o preenchimento, de um outro inquérito disponibilizado na plataforma PLACE, solicitado pela SRE.

Ultrapassados estes passos e identificadas as realidades da comunidade educativa, a Direção Pedagógica de acordo com a restante Direção e com o apoio do Conselho de Coordenação Pedagógica, criou uma estratégia de ensino à distância e definiu diferentes soluções educativas, que pudessem continuar a dar resposta às necessidades educativas dos nossos alunos.

(iii) ensino-aprendizagem

De entre outras medidas de carácter autónomo dos Grupos Disciplinares, e dos próprios docentes, as orientações base do E@D APEL, para o processo de ensino-aprendizagem, são:

1. Utilizar, sempre que possível, as mesmas plataformas digitais. O “Zoom”, por ser gratuito, e por ser um sistema já utilizado, testado pelos professores e por várias universidades portuguesas, foi o selecionado como a plataforma de ensino à distância em direto (aulas síncronas). O “Moodle” da Escola da APEL, já amplamente implementado na Escola, e a que todos os alunos têm acesso, é a plataforma de eleição para as atividades em diferido (aulas assíncronas). Pontualmente poderão ser usados outros recursos, todos de acesso e/ou instalação gratuita.
2. No que diz respeito à organização do tempo letivo foi tido como mais conveniente manter os horários que os alunos já tinham até ao dia 13 de março. As aulas serão lecionadas na mesma lógica de tempos de 90 ou de 45 minutos, sendo que podem existir algumas flexibilizações que advêm das especificidades de cada disciplina. Caberá a cada grupo disciplinar planificar adequadamente as atividades desenvolvidas pelos professores nas suas aulas, adotando as estratégias e os métodos mais adequados.

Esta opção prende-se com o grau de maturidade dos alunos (nível de secundário) que, na necessidade de se prepararem para exames e/ou de completarem a suas horas de formação, corresponderam bastante bem a este modelo, quando foi testado nas duas semanas anteriores à interrupção letiva. Para fomentar o sucesso educativo, os professores procurarão desenvolver tarefas, e métodos, que permitam atingir os referenciais dos programas e das aprendizagens essenciais em vigor, respeitando as limitações desta forma de ensino, e tentando integrar todos os alunos neste processo.

3. Uma vez que serão dadas as aulas coloca-se a questão acerca da assiduidade dos alunos. Os professores desenvolverão as suas aulas, terão de preencher sumários, pelo que terão de aferir a presença dos alunos durante as aulas. É preciso ter em atenção que as faltas terão o mesmo valor de sempre, pelo que os alunos podem comprometer as suas avaliações, e a sua assiduidade, caso não tenham justificação para não assistirem às aulas à distância, ou se não efetuarem as atividades propostas pelos professores.
4. Acerca das aulas pela televisão (telescola), a SRE disponibilizará na RTP Madeira, a partir do dia 20 de abril, aulas de quase todas as disciplinas de exame nacional. Uma vez que a quase totalidade dos nossos alunos tem forma de seguir as aulas dos seus próprios professores, solicita-se que sigam este complemento em diferido. Estará disponível na internet, uma semana após a sua transmissão.
5. Em relação aos alunos com dificuldades de acesso ao sistema de ensino agora implementado, as respostas ao inquérito disponibilizado aos encarregados de educação mostraram que muito poucos alunos não têm as melhores condições de acesso a material informático adequado, para efetuarem os seus trabalhos à distância.

Efetivamente quase todos os alunos têm telemóvel que lhes permite seguir as aulas síncronas pela plataforma “Zoom” (que também tem aplicativo móvel), sendo que os poucos casos de resolução mais difícil referem-se à circunstância de não terem computador, para efetuarem trabalhos de forma assíncrona. Entretanto, e aos poucos, a Escola, em colaboração com os professores, está a procurar soluções para estes alunos.

(iv) critérios de avaliação

Embora à distância, e em outros moldes, as atividades letivas continuam, pelo que haverá a habitual avaliação final do ano letivo, em conselhos de turma. Esta avaliação engloba todos os elementos recolhidos ao longo de todo o ano.

Como foram lecionadas presencialmente cerca de 23 das 33 a 34 semanas previstas de aulas (o que corresponde a 70% do ano letivo), surge agora a necessidade de adequação dos critérios de avaliação com vista a esta nova realidade. Estas novas diretrizes serão o referencial para a avaliação final do ano letivo.

Assim, a Direção Pedagógica, após ouvir o Conselho de Coordenação Pedagógica, definiu que os Grupos Disciplinares devem ponderar adequações aos seus critérios de avaliação, nas situações em que isso se justificar. Essas alterações serão decididas em reunião de Grupo, comunicadas ao Coordenador de Departamento e enviadas por este para a Direção, para posterior consulta dos encarregados de educação, que o solicitem. Por outro lado, cada professor informa os seus alunos das respetivas alterações.

(v) educação especial

A gestão das questões relacionadas com a educação especial são particularmente desafiantes nesta nova forma de ensinar e aprender. É de salientar que as medidas previamente aprovadas, como as adequações curriculares e adaptações de avaliação, continuam em vigor, sendo que têm de ser adaptadas, à medida que as situações se vão colocando. As adequações mais profundas podem requerer aprovação em Conselho de Turma, mas as de carácter mais prático e imediato cairão dentro da autonomia de cada docente, na gestão da sua atividade junto dos alunos.

A gestão deste processo e a organização das atividades passarão pela Prof. Andreia Pinto, que ajudará toda a comunidade educativa a ultrapassar os eventuais obstáculos que surjam, mantendo a articulação habitual entre professores e encarregados de educação.

(vi) segurança na internet

Embora não existam sistemas informáticos totalmente seguros a Escola tem feito um esforço para escolher aplicações informáticas e sistemas, que sejam os mais fiáveis, mantendo o espírito da gratuidade dos mesmos. Recomenda-se a atualização frequente das aplicações, dos computadores e até dos telemóveis.

No que diz respeito à recolha de imagens e de som, esta só está permitida a professores, para uso interno e pedagógico, como foi solicitada a autorização aos encarregados de educação. Qualquer recolha e/ou uso indevido de imagens e/ou som durante as aulas será passível de ação disciplinar, podendo também incorrer em procedimentos legais, por parte da Escola e/ou de outras partes envolvidas. Também será punida disciplinarmente e/ou legalmente a partilha de ID's Zoom e/ou de senhas de acesso de aulas com terceiros que, de alguma forma, divulguem e/ou interfiram com as aulas a decorrer, com prejuízo dos direitos dos intervenientes.

A utilização da videoconferência para aulas síncronas é tanto mais eficaz quanto melhor se cumprirem algumas regras básicas de etiqueta, que os professores vão explicando. A câmara dos alunos deve estar sempre ligada, para se poder apreciar o acompanhamento que fazem dos conteúdos e para promover uma relação mais próxima da presencial. Mantê-la desligada pode ser considerada uma falta de respeito para com quem está a lecionar e/ou uma falta de interesse por parte do aluno, o que poderá ter consequências na avaliação.

Informações e orientações adicionais:

Página de Internet da Escola da APEL: <https://www.escola-apel.com/web/>

Página de Facebook (<https://www.facebook.com/EscoladaAPEL/>) e Instagram da Escola

**Este Plano foi aprovado em reunião de Direção,
efetuada por videoconferência, a 14 de abril de 2020.**

**A 20 de abril de 2020, foi alterado, com conhecimento da Direção,
o primeiro parágrafo da página 7.**